TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 007/2024.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95XXX9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ n°. 11.247.425/0001-16**, com sede na Rua Rondonópolis (Nuc Hab CPA II), s/n - Bairro Morada da Serra, Município de Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **EDIVALDO MARQUES DA SILVA**, inscrito no **CPF nº. 820.XXX.XXX-34**, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA,** de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente a alteração da **Cláusula Segunda – vigência e prorrogação** e da **Cláusula Quinta – do preço,** termos dos artigos nº. 107 e 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 007/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo de n.º 007/2024, firmado em 01 de agosto de 2024, passa a ter como novo vencimento em **31 de julho de 2027,** em função da realização do procedimento de prorrogação de prazo e vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Com a realização do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo nº. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e em estrita observância às disposições do Decreto Municipal nº 1.079/2026, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o valor contratual fica ajustado para o valor total de R$ 94.865,40 (noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 7.905,45 (sete mil novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 - A realização deste Termo Aditivo está amparada nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições dos artigos 4º, inciso V, 21 e 26 do Decreto Municipal nº 1.079, de 02 de julho de 2026, que regulamentam os procedimentos e a instrução documental necessários para a formalização de alterações que modifiquem o contrato por meio de termo aditivo, observando-se a possibilidade de acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 007/2024, assinado em 1 de agosto de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 29 de julho de 2026.

Eduardo Rodrigues da Silva:55121969104
Assinado de forma digital por Eduardo Rodrigues da Silva:55121969104
Dados: 2026.07.30 06:49:58 -04'00'

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA:11247425000116
2026.07.30 07:07:38 -03'00'

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.247.425/0001-16
Edivaldo Marques da Silva
Representante Legal